



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ATA DA SESSÃO DA CMPLP QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 - EDITAL Nº 049/2022 - CONVITE Nº 002/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h10 (nove horas e dez minutos), a CMPLP - Comissão Municipal Permanente de Licitações Públicas deste Município de Trabiju, representada por todos os seus membros infra-assinados e sob a presidência de Eva Cassemira de Oliveira, se reuniu em uma das salas da Prefeitura de Trabiju, ocasião em que a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos a serem desenvolvidos neste dia e, ato contínuo, deu início à sessão de abertura deste certame licitatório, tudo na forma e termos do Edital. Em seguida, a senhora Presidente informou que 4 (quatro) empresas foram convidadas para participar do presente certame, a saber: 1) GOVCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI; 2) MARTI ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA; 3) B. M. SOLUÇÕES CONTÁBEIS; 4) ARRIMO CONTÁBIL. A senhora Presidente informou ainda que o Edital do presente certame foi divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Trabiju, no endereço eletrônico <https://www.trabiju.sp.gov.br/site/atos-municipais/licitacoes/cartas-convite-2/2022-2/> para ampla divulgação. Prosseguindo, a senhora presidente informou que as empresas **MARTI ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA - ME, GOVCON ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP, ARRIMO CONTÁBIL EIRELI - ME e B. M. SOLUÇÕES CONTÁBEIS - ME** protocolaram os envelopes de Proposta nesta Prefeitura e que os mesmos se encontravam devidamente fechados e em conformidade com o Edital. Nenhuma das licitantes se fez representar. A senhora presidente ordenou que os envelopes Propostas fossem abertos e os documentos contidos em seus interiores fossem conferidos por todos os membros da CMPLP. A CMPLP constatou que todas as empresas apresentaram Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, em atendimento à exigência do item 3.5 do Edital. Após a conferência de toda a documentação exigida pelo Edital deste certame licitatório, pelos membros da Comissão, apurou-se que a documentação apresentada pelas licitantes estava regular, uma vez que foram apresentadas na forma e nos termos exigidos pelo Edital. Do julgamento das Propostas, utilizando-se o critério de Menor Valor, a CMPLP classificou conforme a seguinte ordem: **1º lugar: GOVCON – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – EPP**, com o valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais); **2º lugar: MARTI – ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA – ME**, com o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **3º lugar: B. M. SOLUÇÕES CONTÁBEIS EIRELI – ME**, com o valor unitário de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); **4º lugar: ARRIMO CONTÁBIL EIRELI - ME**, com o valor unitário de R\$ 6.665,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) e valor total de R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Tendo em vista o julgamento, os membros da Comissão



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

decidiram declarar como vencedora do objeto do presente certame a empresa **GOVCON – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – EPP**, com o valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e valor total de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Em vista do prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao resultado do julgamento das propostas, conforme disciplina o art. 109, inc. I, “b”, e § 6º, da Lei nº 8.666/1993, não tendo todos os licitantes manifestado Renúncia à Interposição de Recurso, fica aberto o prazo de dois dias úteis para apresentação de recurso. A Comissão informou que a decisão será devidamente encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do Município, para ampla publicidade. Face ao exposto, após decorrido o prazo legal para interposição de recurso, a Comissão sugere ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a homologação e adjudicação deste certame em favor do supra mencionado licitante. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, digitada em 02 (duas) laudas. Reaberta a sessão, a senhora Presidente procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou a sessão, indo esta devidamente assinada pela Comissão.

EVA CASEMIRA DE  
OLIVEIRA  
Presidente da CMPL

MARTA ELISABETE SILVA  
TREVISOLI  
Secretário da CMPLP

LUCINEA AMARAL DOS  
SANTOS  
Membro da CMPLP